



## PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 0079/2024

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2024.

Processo nº 0800142-85.2024.8.19.0046,  
ajuizado por

representada por

Trata-se de Autora apresentando afrouxamento do componente acetabular à direita, com grande perda de osso pélvico. Encontra-se com quadro de **dor** intensa e incapacidade para deambular. Assim, foi indicado o procedimento de **revisão e troca do componente acetabular** com colocação de enxerto ósseo (Num. 96526344 - Pág. 1 e 2).

Assim, informa-se que a **cirurgia ortopédica** pleiteada está indicada ao manejo do quadro clínico apresentado pela Autora, conforme consta em documento médico (Num. 96526344 - Pág. 1 e 2). Além disso, está coberta pelo SUS, conforme a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS (SIGTAP), na qual consta: artroplastia de revisão ou reconstrução do quadril, sob o código de procedimento: 04.08.04.007-6, considerando o disposto na Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES).

Salienta-se que por se tratar de demanda cirúrgica, somente após a avaliação do médico especialista (ortopedista) que irá realizar o procedimento da Autora poderá ser definida a abordagem cirúrgica mais adequada ao seu caso.

Para regulamentar o acesso aos procedimentos em ortopedia incorporados no SUS, o Ministério da Saúde publicou a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece a Política Nacional de Atenção de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia, prevendo a organização de forma articulada entre o Ministério da Saúde, as Secretarias de Estado da Saúde e do Distrito Federal e as Secretarias Municipais de Saúde, por intermédio de redes estaduais e regionais, bem como contando com os Componentes da Atenção Básica, Especializada e das Redes de Atenção em Ortopedia Regional de cada unidade federada.

Nesse sentido, no Estado do Rio de Janeiro, foi pactuado na Comissão Intergestores Bipartite as Deliberações CIB-RJ nº 1.258 de 15 de abril de 2011 e CIB-RJ nº 561 de 13 de novembro de 2008 (ANEXO)<sup>1</sup>, que aprovam a Rede de Traumatologia e Ortopedia de Média e Alta Complexidade no Estado do Rio de Janeiro. Assim, o Estado do Rio de Janeiro conta com as unidades habilitadas no SUS para atenção ortopédica e suas referências para as ações em ortopedia de média e alta complexidade no Estado do Rio de Janeiro.

Os acessos aos serviços habilitados para o caso em tela ocorrem com a inserção da demanda junto ao sistema de regulação. Cumpre salientar que a Política Nacional de Regulação, está organizada em três dimensões integradas entre si: Regulação de Sistemas de Saúde, Regulação da Atenção à Saúde e Regulação do Acesso à Assistência, que devem ser desenvolvidas de forma dinâmica e integrada, com o objetivo de apoiar a organização do sistema de saúde brasileiro,

<sup>1</sup> Deliberação CIB-RJ nº 561 de 13 de novembro de 2008 que aprova a Rede de Atenção em Alta Complexidade de Traumatologia e Ortopedia. Disponível em: <<http://www.cib.rj.gov.br/deliberacoes-cib/116-cib-2008/novembro/454-deliberacao-cib-rj-n-0561-de-13-de-novembro-de-2008.html>>. Acesso em: 23 jan. 2024.



otimizar os recursos disponíveis, qualificar a atenção e o acesso da população às ações e aos serviços de saúde<sup>2</sup>.

A fim de identificar o correto encaminhamento da Autora aos Sistemas de Regulação, foi realizada consulta à plataforma do Sistema Estadual de Regulação (SER)<sup>3</sup>, onde foi identificada solicitação de **Consulta - Ambulatório 1ª vez em Ortopedia – Quadril (Adulto)**, solicitada em **07 de dezembro de 2023**, com situação **agendada em 05 de fevereiro de 2024 às 07:30h**, no **Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad - INTO**.

Assim, considerando que o **Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad – INTO** está habilitado na Rede de Traumatologia e Ortopedia de Média e Alta Complexidade no Estado do Rio de Janeiro, entende-se que **a via administrativa para o caso em tela já está sendo utilizada**. Contudo, ainda **sem a resolução do mérito**.

Por fim, cabe pontuar que em documento médico acostado ao Processo (Num. 96526344 - Pág. 1 e 2), é citado que a Autora necessita com urgência do procedimento cirúrgico pleiteado. Logo, entende-se que a demora exacerbada na realização do procedimento suplicado poderá influir negativamente no prognóstico em questão.

**É o parecer.**

**À 2ª Vara da Comarca de Rio Bonito do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências, que entender cabíveis.**

**LAYS QUEIROZ DE LIMA**

Enfermeira

COREN 334171

ID. 445607-1

**RAMIRO MARCELINO RODRIGUES DA SILVA**

Assistente de Coordenação

ID. 512.3948-5

MAT. 3151705-5

**FLÁVIO AFONSO BADARÓ**

Assessor-chefe

CRF-RJ 10.277

ID. 436.475-02

<sup>2</sup> BRASIL. Ministério da Saúde. Regulação. Gestão do SUS. Disponível em: <[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacto\\_saude\\_volume6.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacto_saude_volume6.pdf)>. Acesso em: 23 jan. 2024.

<sup>3</sup> Sistema Estadual de Regulação (SER). Histórico do paciente. Disponível em: <<https://ser.saude.rj.gov.br/ser/pages/internacao/historico/historico-paciente.seam>>. Acesso em: 23 jan. 2024.



**GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO**

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

**ANEXO**

**REDE ESTADUAL DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TRAUMATO-ORTOPEDIA**

| REGIÃO            | MUNICÍPIO       | ESTABELECIMENTOS                     | CNES    | HABILITAÇÃO     |
|-------------------|-----------------|--------------------------------------|---------|-----------------|
| Baixada Litorânea | Cabo Frio       | H. Santa Izabel                      | 2278286 | STO, STOU       |
| Centro Sul        | Três Rios       | H. Clínicas N. S. da Conceição       | 2294923 | STO, STOU       |
|                   | Vassouras       | H.U. Severino Sombra                 | 2273748 | STO, STOU       |
| Médio Paraíba     | Barra Mansa     | Santa Casa de Misericórdia           | 2280051 | STO, STOP, STOU |
|                   | Volta Redonda   | Hospital Municipal São João Batista  | 0025135 | STO, STOP, STOU |
| Metro I           | Duque de Caxias | Cotefil SA/ Hospital Geral           | 3003221 | STO, STOU       |
|                   | Rio de Janeiro  | Hopistal Universitário Gaffre Guinle | 2295415 | STO, STOP       |
|                   |                 | HU Pedro Ernesto                     | 2269783 | STO, STOP       |
|                   |                 | HU Clementino Fraga Filho            | 2280167 | STO, STOP       |
|                   |                 | Hosp. Servidores do Estado           | 2269988 | STO             |
|                   |                 | Hosp. Geral de Bonsucesso            | 2269880 | STO, STOU       |
|                   |                 | Hosp. Geral Andaraí                  | 2269384 | STO, STOP, STOU |
|                   |                 | Hosp. Geral Ipanema                  | 2269775 | STO             |
|                   |                 | Hosp. Geral Lagoa                    | 2273659 | STO, STOP       |
|                   |                 | Hosp. Miguel Couto                   | 2270269 | STO, STOP, STOU |
|                   |                 | Hosp. Municipal Salgado Filho        | 2296306 | STO, STOU       |
|                   |                 | Hosp. Lourenço Jorge                 | 2270609 | STO, STOP, STOU |
|                   |                 | Hosp. Municipal Jesus                | 2269341 | STOP            |
|                   |                 | Hosp. Municipal Souza Aguiar         | 2280183 | STO, STOU       |
| INTO              | 2273276         | Centro de Refer.                     |         |                 |
| Metro II          | Niterói         | H.U. Antônio Pedro                   | 0012505 | STO, STOP, STOU |
|                   | São Gonçalo     | Clínica São Gonçalo                  | 2696851 | STO, STOP, STOU |
| Norte             | Campos          | Hosp. Plantadores de Cana            | 2298317 | STO, STOU       |
|                   | Campos          | Hosp. Beneficência Portuguesa        | 2287250 | STO, STOU       |
|                   | Macaé           | Hospital Municipal de Macaé          | 5412447 | STO, STOP, STOU |
| Noroeste          | Itaperuna       | Hosp. São José do Avaí               | 2278855 | STO, STOU       |
| Serrana           | Petrópolis      | Hosp. Santa Teresa                   | 2275635 | STO             |
|                   | Teresópolis     | Hosp. das Clínicas de Teresópolis    | 2297795 | STO, STOP, STOU |

**STO:** Serviço de Traumatologia e Ortopedia – deve prestar assistência integral e especializada a pacientes com doenças do Sistema músculo-esquelético.

**STOP:** Serviço de Traumatologia e ortopedia Pediátrica (até 21 anos) – deve prestar assistência integral e especializada em doenças do Sistema músculo-esquelético e em pacientes com até 21 anos de idade.

**STOU:** Serviço de Traumatologia e Ortopedia de Urgência – deve prestar assistência especializada de urgência a crianças, adolescentes e adultos com doenças do Sistema músculo-esquelético.